



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS, NA REFERÊNCIA SALARIAL I-A, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL 498, DE 1 DE ABRIL DE 2015.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o inciso IV, do artigo 7º, combinado com o §3º, do artigo 39, da Constituição Federal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela de Referências de Vencimentos, na Referência Salarial I-A, do Anexo III, da Lei Municipal 498, de 1 de abril de 2015, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento aos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.152 de 29/07/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.618 de 29/12/2015.

**Art. 2º.** Este de decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de janeiro de 2016.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)